



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GESSI DE JESUS, Brasileira, Casada, RG 7056673432 / PC - RS, CPF 74803042004, filha de VELONIR DE JESUS e PAULINA DOS SANTOS DE JESUS, nascida em 24/02/1971, Endereço - RIACHUELO 680 VIAMAO.

30 de Junho de 2014, às 12:11:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **db4c1574d7df6a5d1151ec72c7d4c83f**